



**ERRATA E PRORROGAÇÃO II**

**Processo Licitatório nº 237/2022**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022**  
**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TABLET COM SEGURO TOTAL, PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro em substituição, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe.

**1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:**

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**  
Dia 03/02/2023 às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**  
Dia 03/02/2023 às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. Retifica o Edital, suprimindo a exigência do subitem 6.1.11 do Anexo I – Termo de referencia, onde se lê:**

6.1.11 - Emitir Documento(s) Fiscal(is) em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Serviço emitida(s) pela CONTRATANTE, decorrente(s) da apuração dos serviços.

**Leia-se:**

6.1.11 - Emitir Documento(s) Fiscal(is), **fatura ou boleto** em conformidade com a(s) Ordem(ns) de Serviço emitida(s) pela CONTRATANTE, decorrente(s) da apuração dos serviços.

**3. Retifica o Edital, suprimindo a exigência do subitem 9.3 e 9.4 do Anexo I – Termo de referencia, onde se lê:**

9.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.4 - A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

### **Leia-se:**

9.3 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, **fatura ou boleto** devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

9.4 - A nota fiscal, **fatura ou boleto** que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a regularização.

### **4. Retifica o Edital, suprimindo a exigência do subitem 6.1.13 do Anexo I – Termo de referencia e o item 4.29 do Anexo V minuta de contrato, onde se lê:**

Criar as condições necessárias para a atualização tecnológica dos softwares (*firmware, drivers, etc.*) e equipamentos uma vez detectada a perda da garantia dos mesmos junto aos fabricantes, a interrupção de sua fabricação ou a possibilidade de melhoria nos serviços prestados em termos de velocidade, segurança ou apoio logístico;

### **5. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 18 de Janeiro de 2022.

**Euvani Lindourar Pereira**  
**Pregoeiro em Substituição**